



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2024

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2024**

**PREFEITURA DE GUAÇUÍ**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA GUAÇUÍ-ES**

Cooperação Financeira para custear a aquisição de óleo diesel comum, lubrificante para motor, óleo hidráulico e pneus, que serão utilizados na manutenção do trator da Associação de Produtores Rurais Otaviano Francisco.

Publicado em 18/09/2024 às 14:10 (Atualizado em 21/12/2024 às 13:17), postado por Comunicação Guaçuí, Fonte: Secretaria de Agricultura

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2024

#### PROCESSO Nº6504/2024

**Referência** : Inexigibilidade de Chamamento Público ? Organização da Sociedade Civil ? Termo de Fomento

**Base legal:** Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 10.070/2017.

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

OTAVIANO FRANCISCO ? CNPJ 15.447.491/000-90

**Endereço** : São Felipe, s/n ? Zona Rural ? Distrito de São Tiago.

**Objeto proposto:** Cooperação Financeira para custear a aquisição de óleo diesel comum, lubrificante para motor, óleo hidráulico e pneus, que serão utilizados na manutenção do trator da associação

O recurso foi destinado por meio de emenda impositiva nº 064/2023, emenda à despesa, pelo vereador Nelson Cesar Ibanez Fernandes, no valor total de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)

Caberá a associação a prestação de conta da utilização do recurso empregado no fomento para com os associados.

O recurso se destina a melhorar o atendimento aos associados e produtores da associação, contribuindo para promover mais facilidades aos trabalhos no campo, manter a manutenção do trator e demais equipamentos em regularidade. O Trator é uma ferramenta importante para os associados, pois proporciona a retirada da produção e colheita das lavouras, carregamento dos insumos para as lavouras, contribui na manutenção de estradas dentro das propriedades dos associados. Proporcionando assim melhores condições de trabalho para os produtores rurais.

**Valor total do repasse:** R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)

Período: setembro/2024 a dezembro/2024.

**Tipo da Parceria:** Termo de Fomento.

## **JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE**

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto a inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II, bem como no Decreto Municipal n.º 10.070/2017;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS OTAVIANO FRANCISCO NASCIMENTO é uma associação que atende a mais de 120 produtores do município de Guaçuí, que representam suas famílias e são geradores de renda que contribuem para alavancar a economia no municipal;

Considerando que ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS OTAVIANO FRANCISCO NASCIMENTO é uma associação sem fins lucrativos e de fins não econômicos de natureza beneficente, filantrópica e apolítica, que tem como finalidade: viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção. Apresentar sugestões aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, visando beneficiar os associados com a melhoria e



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

---

assistência a ele prestada. Celebrar convênios com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal, nos termos da Lei nº 13.019/2014. Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural. Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável. Oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido. Promover acesso a moradia digna, por meio de projetos sociais, como programa nacional de habitação em âmbito rural e demais projetos que visem atender as suas necessidades habitacionais, reforma e construção de casa nova promover e desenvolver ainda o acesso a moradia digna em âmbito urbano. Celebrar parcerias com instituições privadas, nacionais ou internacionais visando a promoção de ações, programas e atividades direcionadas a consecução dos objetivos da "ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS OTAVIANO FRANCISCO NASCIMENTO". Participar de campanhas que promovam ações de cidadania e direitos humanos, paz e democracia, ética e outros valores universais. Desenvolver ações sem discriminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais ou confessionais, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS OTAVIANO FRANCISCO NASCIMENTO, foi fundada em 30/01/2012, e vem desenvolvendo atividades voltadas ao desenvolvimento rural da comunidade, promovendo melhores condições de geração de renda e qualidade de vida das famílias dos associados;

Considerando que a associação possui em seu quadro de sócios ativos 58 produtores rurais que representam suas famílias, além de 70 famílias que indiretamente são atendidos através dos equipamentos associação.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS OTAVIANO FRANCISCO NASCIMENTO também oferece, por meio do trator agrícola, serviços de transporte de insumos e produtos, grade e batedeira aos produtores rurais da região;

Considerando que o recurso em questão é oriundo de emenda impositiva, indicada pelo Vereador Nelson Cesar Ibanez Fernandes, amparada pelo artigo 97- A da Emenda à Lei Orgânica nº 013/2017.

Considerando esta situação, o presente Termo de Fomento faz-se necessário pois o apoio à associação fortalece o desenvolvimento rural do município, impactando positivamente na economia municipal, promovendo mais qualidade de vida às famílias, bem como melhores condições para a permanência dessas pessoas no campo, e evitando assim, o êxodo rural.

**Justifica-se firmar o presente instrumento por meio de ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS OTAVIANO FRANCISCO NASCIMENTO.**

**Guaçuí-ES, 18 de setembro de 2024.**

**Marcos Luiz Jauhar**

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

---



AUTENTICAÇÃO

5fccffa9fdcec4d6f910f1a5271090e7

<https://guacui.es.gov.br/noticia/2024/09/justificativa-de-inexigibilidade-de-chamamento-publico-n-25-2024.html>